PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.071, DE 17 DE JUlHO DE 2000**.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 70.000,00 -LEGISLATIVO.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias do Legislativo Municipal:
0101.01.01.001.2001.3111.0105-Venctos e Vant.Fixas.....R$ 40.000,00
0101.01.01.001.2001.3111.0104-Subsídios de Vereador..... R$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar constante do artigo anterior , a redução parcial da dotação orçamentária 0101.01.01.001.2001.3192-0000- Despesas de Exercícios Anteriores, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de julho de 2000.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

NOELCI PRESTES CUNHA
Secretário M. de Administração